



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016



CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
ESPECIALIZADOS.

DATA: 15.09.2016 · INÍCIO: 16.09.2016 · TÉRMINO: 15.09.2017

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 250/2016

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora Depto. Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 15/08/2016

Senhor Prefeito:

Protocolo Interno n. <u>148 /16</u>
Em <u>06/ Setembro</u> de <u>16</u>
 Funcionário

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, a abertura de novo chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames especializados.

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura do contrato.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. De Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 315/2016

Coronel Vivida, 14 de abril de 2016

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES - PACTUAÇÃO COM ESTADO, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	VL UNIT	TOTAL
1	1	24,00	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR		380,0000	9.120,0000
1	2	24,00	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL		380,0000	9.120,0000
1	3	96,00	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		380,0000	36.480,0000
1	4	60,00	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA		380,0000	22.800,0000
1	5	48,00	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO		380,0000	18.240,0000
1	6	60,00	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)		380,0000	22.800,0000
1	7	60,00	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX		380,0000	22.800,0000
1	8	96,00	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR		170,0000	16.320,0000
1	9	96,00	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA		170,0000	16.320,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	10	96,00	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS		170,0000	16.320,0000
1	11	84,00	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX		170,0000	14.280,0000
1	12	96,00	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL		280,0000	26.880,0000
1	13	60,00	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA		100,0000	6.000,0000
1	14	60,00	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA		100,0000	6.000,0000
1	15	60,00	UN	1750	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6		80,0000	4.800,0000
1	16	60,00	UN	9395	ULTRASSONOGRRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6		120,0000	7.200,0000
1	17	60,00	UN	9396	ULTRASSONOGRRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8		85,0000	5.100,0000
1	18	60,00	UN	7529	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4		85,0000	5.100,0000
1	19	60,00	UN	1752	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3		85,0000	5.100,0000



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	20	96,00	UN	1751	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	85,0000	8.160,0000
1	21	60,00	UN	9398	ULTRASSONOGRRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	90,0000	5.400,0000

TOTAL GERAL ESTIMADO

284.340,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, nº 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** imediato
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	2	00	2	339036060000	495	2123
				0	9			7			

Liliane Guarrezi Fontanive
LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PLANILHA PARA PACTUAÇÃO MENSAL

Nome do Estabelecimento:

ESPECIALIDADES	PROCED/CONSULTAS	QUANTIDADE PACTUADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	2	268,75	537,50
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	2	268,75	537,50
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	8	268,75	2.150,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	5	268,75	1.343,75
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	4	268,75	1.075,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	5	268,75	1.343,75
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	5	268,75	1.343,75
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	8	138,63	1.109,04
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	8	101,10	808,80
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	8	97,44	779,52
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	7	136,41	954,87
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	8	138,63	1.109,04
SADT	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	5	61,10	305,50
SADT	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	5	61,10	305,50
SADT	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	5	36,53	182,65
SADT	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	5	41,58	207,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SADT	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	5	33,94	169,70
SADT	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	5	33,94	169,70
SADT	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	5	36,53	182,65
SADT	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	8	36,53	292,24
SADT	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	5	33,94	169,70
TOTAL				15.078,06

CORONEL VIVIDA, 05 DE MAIO DE 2016


Lilliane Guarrezi Fontanive
Diretora Departamento de Saúde



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	2	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	0,00	0,00
1	2	2	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	600,00	1200,00
1	3	10	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	600,00	6000,00
1	4	5	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	600,00	3000,00
1	5	5	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	600,00	3000,00
1	6	5	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	600,00	3000,00
1	7	5	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	0,00	0,00
1	8	10	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	0,00	0,00
1	9	10	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	0,00	0,00
1	10	10	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	0,00	0,00
1	11	10	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	0,00	0,00
1	12	10	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	0,00	0,00
1	13	5	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	0,00	0,00
1	14	5	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	135,00	675,00
1	15	5	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	125,00	625,00
1	16	5	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	190,00	950,00
1	17	5	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	120,00	600,00
1	18	5	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	120,00	600,00
1	19	5	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	105,00	525,00
1	20	10	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	120,00	1200,00
1	21	5	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	120,00	600,00
TOTAL							

NOME OU ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Nome. Clinica de Radiologia Santa Ana Ltda

CNPJ:10.791.819/0001-78

Endereço:Clarice Soares Cerqueira 350 centro cep 85.501-140 Pato Branco PR

Telefone:46 3027-1003

E-mail: ATENDIMENTO@SANTAANACLINICA.COM.BR

POR FAVOR SELECIONAR ABAIXO A OPÇÃO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

() OUTROS (ESPECIFICAR)



**RADIOLOGIA
MANOEL DE ABREU®**
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Ressonância Magnética de Alto Campo 1,5 Tesla • Tomografia Computadorizada Multislice
- Ultra-Sonografia Color-Doppler-Fluorimetria 3D e 4D • Densitometria Óssea
- Radiologia Digital • Mamografia Digital

Rua Santa Catarina, 305 - Esq. c/ Barão do Cerro Azul - Centro - Cascavel - PR | 45 3225-2333
www.radiologiamanoeldeabreu.com.br



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	2	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	500,00	1000,00
1	2	2	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	500,00	1000,00
1	3	10	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	500,00	5000,00
1	4	5	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	500,00	2500,00
1	5	5	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	500,00	2500,00
1	6	5	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	500,00	2500,00
1	7	5	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	500,00	2500,00
1	8	10	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	380,00	3800,00
1	9	10	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	220,00	2200,00
1	10	10	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	220,00	2200,00
1	11	10	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	300,00	3000,00
1	12	10	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	480,00	4800,00
1	13	5	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	120,00	600,00
1	14	5	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	80,00	400,00
1	15	5	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	90,00	450,00
1	16	5	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	120,00	600,00
1	17	5	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	90,00	450,00
1	18	5	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	90,00	450,00
1	19	5	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	90,00	450,00
1	20	10	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	90,00	900,00
1	21	5	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	100,00	500,00
TOTAL							

NOME OU ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Razão Social: SERVIÇO DE RADIOLOGIA MANOEL DE ABREU LTDA.

CNPJ: 76.098.870/0001-07

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 305

Telefone: (45) 30302463 ADMINISTRAÇÃO (45)32252333

E-mail: financeiro@mabreu.com.br

POR FAVOR SELECIONAR ABAIXO A OPÇÃO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA

- ☒ (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ () EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)
☐ () OUTROS (ESPECIFICAR)

Serviço de Radiologia Manoel de Abreu S/C LTDA
76.098.870/0001-07



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	2	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	0,00	0,00
1	2	2	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	0,00	0,00
1	3	10	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	0,00	0,00
1	4	5	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	0,00	0,00
1	5	5	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	0,00	0,00
1	6	5	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	0,00	0,00
1	7	5	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	0,00	0,00
1	8	10	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	385,00	3850,00
1	9	10	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	335,00	3350,00
1	10	10	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	335,00	3350,00
1	11	10	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	385,00	3850,00
1	12	10	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	520,00	5200,00
1	13	5	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	100,00	500,00
1	14	5	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	0,00	0,00
1	15	5	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	135,00	675,00
1	16	5	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	155,00	775,00
1	17	5	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	135,00	675,00
1	18	5	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	135,00	675,00
1	19	5	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	135,00	675,00
1	20	10	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	135,00	1350,00
1	21	5	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	125,00	625,00
TOTAL							

NOME OU ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: EDI IZABEL CENCI GUARIENTI

Razão Social: ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 10.860.012/0001-40

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261

Telefone: 46 32428503

E-mail: imagemchopinzinho@gmail.com

POR FAVOR SELECIONAR ABAIXO A OPÇÃO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA

☒ (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ () EI (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL)

☐ () OUTROS (ESPECIFICAR)

PLANILHA PARA PACTUAÇÃO MENSAL

Nome do Estabelecimento: CDIPSUL

ESPECIALIDADES	PROCED/CONSULTAS	QUANTIDADE PACTUADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	2	380,00	760,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	2	380,00	760,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	8	380,00	3.040,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	5	380,00	1.900,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	4	380,00	1.520,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	5	380,00	1.900,00
SADT	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	5	380,00	1.900,00
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	8	170,00	1.360,00
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	8	170,00	1.360,00
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	8	170,00	1.360,00
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	7	170,00	1.190,00
SADT	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	8	280,00	2.240,00
SADT	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	5	100,00	500,00
SADT	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	5	100,00	500,00
SADT	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	5	80,00	400,00
SADT	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	5	120,00	600,00
SADT	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	5	85,00	425,00



SADT	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	5	85,00	425,00
SADT	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	5	85,00	425,00
SADT	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	8	85,00	680,00
SADT	ULTRASSONOGRRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	5	90,00	720,00
TOTAL				23.965,00

CDIPSUL
Clínica de Diag. por
Imagem do Sul Ltda
09 427 4057/0001-87

MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP		RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EPP		CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA - EPP		ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP		MÉDIA GERAL	
						VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	-	-	500,00	12.000,00	380,00	9.120,00	-	-	440,00	10.560,00
1	2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	600,00	14.400,00	500,00	12.000,00	380,00	9.120,00	-	-	493,33	11.839,92
1	3	120	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	600,00	72.000,00	500,00	60.000,00	380,00	45.600,00	-	-	493,33	59.199,60
1	4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	600,00	36.000,00	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	493,33	29.599,80
1	5	60	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	600,00	36.000,00	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	493,33	29.599,80
1	6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	600,00	36.000,00	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	493,33	29.599,80
1	7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	-	-	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	440,00	26.400,00
1	8	120	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	-	-	380,00	45.600,00	170,00	20.400,00	385,00	46.200,00	311,67	37.400,40
1	9	120	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	-	-	220,00	26.400,00	170,00	20.400,00	335,00	40.200,00	241,67	29.000,40
1	10	120	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	-	-	220,00	26.400,00	170,00	20.400,00	335,00	40.200,00	241,67	29.000,40
1	11	120	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	-	-	300,00	36.000,00	170,00	20.400,00	385,00	46.200,00	285,00	34.200,00
1	12	120	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	-	-	480,00	57.600,00	280,00	33.600,00	520,00	62.400,00	426,67	51.200,40
1	13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	-	-	120,00	7.200,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	106,67	6.400,20
1	14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	135,00	8.100,00	80,00	4.800,00	100,00	6.000,00	-	-	105,00	6.300,00
1	15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, COD DO PROCED 02.05.02.018-6	125,00	7.500,00	90,00	5.400,00	80,00	4.800,00	135,00	8.100,00	107,50	6.450,00
1	16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, COD DO PROC 02.05.02.004-6	190,00	11.400,00	120,00	7.200,00	120,00	7.200,00	155,00	9.300,00	146,25	8.775,00
1	17	60	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, COD DO PROC 02.05.02.003-8	120,00	7.200,00	90,00	5.400,00	85,00	5.100,00	135,00	8.100,00	107,50	6.450,00
1	18	60	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, COD DO PROC 02.05.02.005-4	120,00	7.200,00	90,00	5.400,00	85,00	5.100,00	135,00	8.100,00	107,50	6.450,00
1	19	60	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, COD DO PROC 02.05.02.014-3	105,00	6.300,00	90,00	5.400,00	85,00	5.100,00	135,00	8.100,00	103,75	6.225,00
1	20	120	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), COD PROC 02.05.02.016-0	120,00	14.400,00	90,00	10.800,00	85,00	10.200,00	135,00	16.200,00	107,50	12.900,00
1	21	60	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, COD PROC 02.05.02.006-2	120,00	7.200,00	100,00	6.000,00	90,00	5.400,00	125,00	7.500,00	108,75	6.525,00
TOTAL							263.700,00		453.600,00		325.140,00		306.600,00		444.075,72

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2016.

Shéli Koller

Shéli Koller

Departamento de Compras



MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP		RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EPP		CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA - EPP		ER IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP		MÉDIA GERAL		VALOR PARA CREDENCIAMENTO	
						VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	-	-	500,00	12.000,00	380,00	9.120,00	-	-	440,00	10.560,00	380,00	9.120,00
1	2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	600,00	14.400,00	500,00	12.000,00	380,00	9.120,00	-	-	493,33	11.839,92	380,00	9.120,00
1	3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	600,00	57.600,00	500,00	48.000,00	380,00	36.480,00	-	-	493,33	47.359,68	380,00	36.480,00
1	4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	600,00	36.000,00	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	493,33	29.599,80	380,00	22.800,00
1	5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	600,00	28.800,00	500,00	24.000,00	380,00	18.240,00	-	-	493,33	23.679,84	380,00	18.240,00
1	6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	600,00	36.000,00	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	493,33	29.599,80	380,00	22.800,00
1	7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	-	-	500,00	30.000,00	380,00	22.800,00	-	-	440,00	26.400,00	380,00	22.800,00
1	8	96	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	-	-	380,00	36.480,00	170,00	16.320,00	385,00	36.960,00	311,67	29.920,32	170,00	16.320,00
1	9	96	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	-	-	220,00	21.120,00	170,00	16.320,00	335,00	32.160,00	241,67	23.200,32	170,00	16.320,00
1	10	96	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	-	-	220,00	21.120,00	170,00	16.320,00	335,00	32.160,00	241,67	23.200,32	170,00	16.320,00
1	11	84	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	-	-	300,00	25.200,00	170,00	14.280,00	385,00	32.340,00	285,00	23.940,00	170,00	14.280,00
1	12	96	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	-	-	480,00	46.080,00	280,00	26.880,00	520,00	49.920,00	426,67	40.960,32	280,00	26.880,00
1	13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	-	-	120,00	7.200,00	100,00	6.000,00	100,00	6.000,00	106,67	6.400,20	100,00	6.000,00
1	14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	135,00	8.100,00	80,00	4.800,00	100,00	6.000,00	-	-	105,00	6.300,00	100,00	6.000,00
1	15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, COD DO PROCED 02.05.02.018-6	125,00	7.500,00	90,00	5.400,00	80,00	4.800,00	135,00	8.100,00	107,50	6.450,00	80,00	4.800,00
1	16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, COD DO PROC 02.05.02.003-8	190,00	11.400,00	120,00	7.200,00	120,00	7.200,00	155,00	9.300,00	146,25	8.775,00	120,00	7.200,00
1	17	60	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, COD DO PROC 02.05.02.005-4	120,00	7.200,00	90,00	5.400,00	85,00	5.100,00	135,00	8.100,00	107,50	6.450,00	85,00	5.100,00
1	18	60	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, COD DO PROC 02.05.02.014-3	105,00	6.300,00	90,00	5.400,00	85,00	5.100,00	135,00	8.100,00	103,75	6.225,00	85,00	5.100,00
1	19	60	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), COD 02.05.02.016-0	120,00	11.520,00	90,00	8.640,00	85,00	8.160,00	135,00	12.960,00	107,50	10.320,00	85,00	8.160,00
1	20	96	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, COD 02.05.02.006-2	120,00	7.200,00	100,00	6.000,00	90,00	5.400,00	125,00	7.500,00	108,75	6.525,00	90,00	5.400,00
TOTAL							239.220,00		391.440,00		284.340,00		251.700,00		384.155,52		284.340,00

Obs.: Os valores unitários que serão pagos para cada exame é o constante da coluna "VALOR PARA CREDENCIAMENTO", que representa o menor valor das cotações prévias apresentadas pelas empresas do ramo, conforme pesquisa efetuada pelo Setor de Compras. O valor pactuado com o Governo do Estado se refere a Tabela SUS e as empresas não tem interesse em se credenciar por estes valores por estarem extremamente defasados. As quantidades solicitadas pelo órgão requisitante foram adequadas ao Plano de Aplicação, conforme Planilha de Pactuação Mensal entre o Município de Coronel Vivida e a Secretaria de Estado da Saúde.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2016

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 169/2016

PROTOCOLO Nº. 148/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.09.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 250/2016, expedido pela Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive, solicitando a abertura de novo chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames especializados por um período de 12 (doze) meses; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 137/2016

PROTOCOLO Nº. 148/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

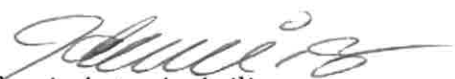
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 09.09.2016

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados por um período de 12 (doze) meses; na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 394/2016

Protocolo interno nº 148/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

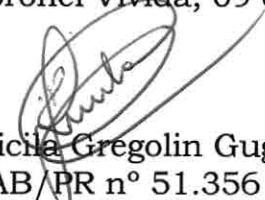
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 156/2016

PROTOCOLO Nº. 148/2016

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 09.09.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital e minuta de contrato referente ao chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados por um período de 12 (doze) meses.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. XX/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	380,00	9.120,00
2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	380,00	9.120,00
3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	380,00	36.480,00
4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	380,00	22.800,00
5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	380,00	18.240,00
6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	380,00	22.800,00
7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	380,00	22.800,00
8	96	UN	9917	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	170,00	16.320,00
9	96	UN	9919	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	170,00	16.320,00
10	96	UN	9921	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	170,00	16.320,00
11	84	UN	9929	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	170,00	14.280,00
12	96	UN	9930	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	280,00	26.880,00
13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRFIA	100,00	6.000,00
14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	100,00	6.000,00
15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	80,00	4.800,00
16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	120,00	7.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



17	60	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	85,00	5.100,00
18	60	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	85,00	5.100,00
19	60	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	85,00	5.100,00
20	96	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	85,00	8.160,00
21	60	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	90,00	5.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					284.340,00	

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

2.2 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

3 - DO ACESSO

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **7.1 e 7.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.1**.

5.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2 O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

6.5 O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



7.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

7.2.1. Requerimento para credenciamento (modelo Anexo I);

Pessoa Jurídica:

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

e.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

e.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

7.2.6. Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

7.2.7. Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.2.8. Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.2.10. Alvará de licença sanitária;

7.2.11. Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

7.2.12. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2.13. Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Regional de Medicina.

7.2.14. Comprovante do registro, junto ao Conselho Regional de Medicina, da titulação em especialidade médica do Responsável Técnico da empresa.

Pessoa Física:

7.2.15. Cópia de documento de identidade civil e CPF.

7.2.16. Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

7.2.17. Comprovante do registro, junto ao Conselho Regional de Medicina, da titulação em especialidade médica.

7.2.18. Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo anexo II);

7.2.19. Declaração de aceitação do preço (modelo anexo III).

7.2.20. Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo V);

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

8.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida – PR.**

8.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

9 - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1 - O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 – A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX de XXXX de 2016 até XX de XXXX de 201X.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2 - Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

12 - DA RESCISÃO

12.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

13.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

14. ANEXO

14.1 Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta de contrato.

Anexo V - Declaração de Incompatibilidade Negocial

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


6



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos do edital de Chamamento Público nº XX/2016 de xx de xxxx de 2016.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Local e data.

Assinatura do requerente

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº XX/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. XX/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	380,00	9.120,00
2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	380,00	9.120,00
3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	380,00	36.480,00
4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	380,00	22.800,00
5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	380,00	18.240,00
6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	380,00	22.800,00
7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	380,00	22.800,00
8	96	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	170,00	16.320,00
9	96	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	170,00	16.320,00
10	96	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	170,00	16.320,00
11	84	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	170,00	14.280,00
12	96	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	280,00	26.880,00
13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	100,00	6.000,00
14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	100,00	6.000,00
15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	80,00	4.800,00
16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	120,00	7.200,00
17	60	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	85,00	5.100,00
18	60	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	85,00	5.100,00
19	60	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	85,00	5.100,00
20	96	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	85,00	8.160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21	60	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	90,00	5.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					284.340,00	

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº XX/2016 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.
ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 395/2016

Protocolo Interno n. 148/2016

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados.

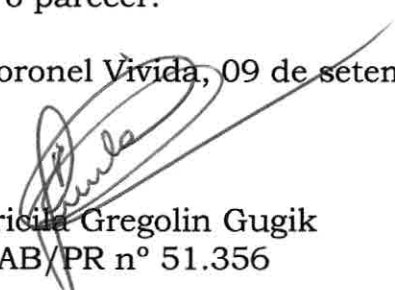
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 693/2016

PROTOCOLO Nº. 148/2016

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.09.2016.

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o chamamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados por um período de 12 (doze) meses.

Anexo ao presente a Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2016.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

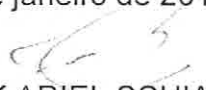
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

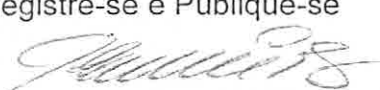
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "II", inciso II e inciso em vista do Conselho de Defesa do nº 8.866, de 31 de dezembro de 2016, em vista do nº 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "II", inciso II e inciso em vista do Conselho de Defesa do nº 8.866, de 31 de dezembro de 2016, em vista do nº 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, em atendimento ao autoatendimento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Irineu Delmiro Polato	Presidente	4.592.558-4	9.502.558-4
Luciano Lacerda	Membro	9.502.416-3	9.502.748-1
Cleilson Luiz Lacerda de Freitas (Renner)	Membro	040.287.409-00	7.512.193-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "II", inciso II e inciso em vista do Conselho de Defesa do nº 8.866, de 31 de dezembro de 2016, em vista do nº 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidor FERNANDO DE QUADROS ABRAHIL, portador do CPF nº 044.850.185-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de Licitação no modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além de membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 24, alínea "II", inciso II e inciso em vista do Conselho de Defesa do nº 8.866, de 31 de dezembro de 2016, em vista do nº 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azevedo	Presidente	4.719.811.710-20	3.934.745-01/MS
Fernando de Quadros Abrahil	Presidente	044.850.185-18	8.173.851-41/MS
Luciano Lacerda	Membro	9.502.416-3	9.502.748-1/MS
Yara Roberta Schmidt	Membro	064.001.156-18	4.213.973-41/MS
Yara Roberta Schmidt	Membro	064.001.156-18	4.602.872-41/MS
Lucia Marcelina Gutwajski	Secretaria	031.467.788-39	7.401.648-11/MS
Francineide Fátima Margarete da Silva	Membro Suplente	042.764.798-39	1.601.748-11/MS
Francineide Fátima Margarete da Silva	Membro Suplente	042.764.798-39	7.401.648-11/MS
Yara Roberta Schmidt	Membro Suplente	031.467.788-39	5.717.872.11/MS

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente de Comissão, para a realização de licitação, em caráter de urgência, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante a sessão, o remanejo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEVEDO, Contábilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 826/2015

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e através do Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, objetivando o aumento da competitividade entre os proponentes participantes que fica **ALTERADO** no Edital no: **NO ITEM I DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**, conforme descrições abaixo.

ONDE ERA:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti esmagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, volante com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro retilvel, cintos diaterinos com ajustes de alturas, maquetinas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ar 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passeio- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14, Bicomustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Travas Elétricas, Vidro Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti esmagamento, faróis com mascara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EBS, chave canivete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro retilvel, cintos diaterinos com ajustes de alturas, maquetinas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ar 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no vidros, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de Quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua G, 103, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, K, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgico, normocalórico, normoproteico, normolipídico, isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro de leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina, osmolalidade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolalidade: 360MOS/MKG de água, 47% de TCM, isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.907.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Ademir Antonio Aziliero, designado pela Portaria nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, nos termos das condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	380,00	9.120,00
2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	380,00	9.120,00
3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	380,00	36.480,00
4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	380,00	22.800,00
5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	380,00	18.240,00
6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	380,00	22.800,00
7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	380,00	22.800,00
8	96	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	170,00	16.320,00
9	96	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	170,00	16.320,00
10	96	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	170,00	16.320,00
11	84	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	170,00	14.280,00
12	96	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	280,00	26.880,00
13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	100,00	6.000,00
14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	100,00	6.000,00
15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	80,00	4.800,00
16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	120,00	7.200,00

9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17	60	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	85,00	5.100,00
18	60	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	85,00	5.100,00
19	60	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	85,00	5.100,00
20	96	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	85,00	8.160,00
21	60	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	90,00	5.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					284.340,00	

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

2.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

2.2 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

3 - DO ACESSO

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.2.1 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.2.1.1 A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.3 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2 A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens **7.1 e 7.2** deste instrumento, observado o disposto no item **1.1**.

5.3 Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a execução do presente objeto.

6.2 O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado de exames realizados, emitidos até o último dia útil do mês da prestação de serviço.

6.3 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

6.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

6.5 O contratado **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual.

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

7.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2 Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas em original para autenticação da cópia por funcionário do Município de Coronel Vivida:

7.2.1. Requerimento para credenciamento (modelo Anexo I);

Pessoa Jurídica:

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

e.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

e.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

7.2.6. Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

7.2.7. Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.2.8. Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.2.10. Alvará de licença sanitária;

7.2.11. Alvará de funcionamento, em pleno vigor;

7.2.12. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.2.13. Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Regional de Medicina.

7.2.14. Comprovante do registro, junto ao Conselho Regional de Medicina, da titulação em especialidade médica do Responsável Técnico da empresa.

Pessoa Física:

7.2.15. Cópia de documento de identidade civil e CPF.

7.2.16. Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

7.2.17. Comprovante do registro, junto ao Conselho Regional de Medicina, da titulação em especialidade médica.

7.2.18. Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo anexo II);

7.2.19. Declaração de aceitação do preço (modelo anexo III).

7.2.20. Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo V);

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

8.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Coronel Vivida - PR.**

8.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Contrato de Prestação de Serviço.

9 - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1 - O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

10 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de Setembro de 2016 até 15 de Setembro de 2017.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

11.2 - Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

12 - DA RESCISÃO

12.1 Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

12.2 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

13.2 O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

13.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através do telefone (46) 3232-8300.

14. ANEXO

14.1 Integra o presente instrumento:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento.

Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço

Anexo IV – Minuta de contrato.

Anexo V - Declaração de Incompatibilidade Negocial

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIDADES, nos termos do edital de Chamamento Público nº 06/2016 de 15 de Setembro de 2016.

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Fax:

Local e data.

Assinatura do requerente

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 06/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Razão Social), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo) Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 06/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	UN	9894	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	380,00	9.120,00
2	24	UN	9895	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA OU PELVICA OU QUADRIL	380,00	9.120,00
3	96	UN	9896	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	380,00	36.480,00
4	60	UN	9897	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA	380,00	22.800,00
5	48	UN	9901	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO OU MASTOIDE OU BASE DE CRANIO	380,00	18.240,00
6	60	UN	9903	RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO (UNILATERAL)	380,00	22.800,00
7	60	UN	9913	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	380,00	22.800,00
8	96	UN	9917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	170,00	16.320,00
9	96	UN	9919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	170,00	16.320,00
10	96	UN	9921	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO OU ORBITAS	170,00	16.320,00
11	84	UN	9929	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	170,00	14.280,00
12	96	UN	9930	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	280,00	26.880,00
13	60	UN	9933	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	100,00	6.000,00
14	60	UN	9934	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	100,00	6.000,00
15	60	UN	1750	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.018-6	80,00	4.800,00
16	60	UN	9395	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN TOTAL, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.004-6	120,00	7.200,00
17	60	UN	9396	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEN SUPERIOR, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.003-8	85,00	5.100,00
18	60	UN	7529	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.005-4	85,00	5.100,00
19	60	UN	1752	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.014-3	85,00	5.100,00
20	96	UN	1751	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA), CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.016-0	85,00	8.160,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21	60	UN	9398	ULTRASSONOGRAFIA DO MUSCULO ESQUELETICO, CODIGO DO PROCEDIMENTO 02.05.02.006-2	90,00	5.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					284.340,00	

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo do representante legal

CPF

RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016 CREDENCIAMENTO Nº 06/2016 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 06/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.
ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames especializados e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.087	3.3.90.39.50.99	496	3794

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Setembro de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

85236/2016**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Credenciamento nº 06/2016 - exames especializados

Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

Depositário

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Coronel Vivida

E-mail

leila@coronelvivida.pr.gov.br

Licitação - CIS

Enviada em

15/09/2016 11:11

 4. DIOE Publicação Credenciamento nº 06-2016 exames especializados.pdf
112,75 KB

Data de publicação



16/09/2016 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

15/09/16
11:17Nº da Edição do Diário:
9783[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco

CNPJ: 80.872.476/0001-51



A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Antonieta T. Chioquetta, conforme dispõe o art. 36, da Lei complementar nº 141/12, convida para Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2016, que será realizada às 13h30, do dia 29 de Setembro de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia Nº 491, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 91.383,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 10h do dia 28 de Setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 078/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Granfinale Decorações Ltda.-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 12.966,10 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 079/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira - Clevelândia-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 8.545,60 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 080/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Patrícia Cristine dos Santos Clevelândia-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 4.073,57 (quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 082/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Renê Luiz Ogliari-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 14.060,02 (quatorze mil, sessenta reais e dois centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal. EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 083/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 7.722,31 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº 081/16, DE 16/03/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/16, DE 11/03/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Rempel & Oliveira Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e contratação suplementar de merenda escolar. PRAZO ADICIONAL: 03 (três) meses. PRAZO DE ENTREGA: De 17/09/2016 a 16/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/03/2016 a 16/03/2017. VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais). FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2016. Clevelândia, 12 de setembro de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2016
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADO: EMYLLE SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 24.541.878/0001-00
OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos especializados na área de pediatria.
VALOR - Pela prestação dos serviços contratados o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, totalizando ao final do Contrato o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 12 de setembro de 2016.
Neide Ferrari
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Maurício Patrik Zanella RG 95803040 comunica o extravio de uma nota fiscal Série F com numeração 001. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/688205.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Chamada Pública Nº: 2/2016 b) Data Homologação: 14/09/2016
c) Data da Adjudicação: 14/09/2016
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, s/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos de consultas especializadas, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento ao programa NASF e saúde da criança e serviços médicos em clínica geral para atendimento ao Programa Melhor em Casa/Programa Anjos, visando à composição da Rede de Atenção Básica.
PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS: Julian Fernanda Marcondes & Cia Ltda

HILÁRIO ANDRASHCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2.732/2016, de 14 de Setembro de 2016.

Súmula: Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053/2008 e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Revoga o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.053/2008, de 17 de Setembro de 2008, no que tange a destinação que foi dada ao imóvel na desapropriação, registro R-1 da Matrícula 15.211 do Registro de Imóveis de Coronel Vivida.
Parágrafo Único - O imóvel descrito na matrícula nº 15.211, objeto da permuta autorizada conforme Lei Municipal nº 2.718/2016, fica livre e desembaraçado de qualquer ônus, podendo ser transferido ao Sr. Daniel dos Anjos, baixando-se todo e qualquer gravame existente na Matrícula.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antonolli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102, de 15 de Setembro de 2016.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17.06.2011 e Decreto nº 2.213, de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Cleudete Drancka Nichelle, servidor público, CPF nº 525.461.289-49, RG nº 3.363.803-5, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 20 e 21 de setembro de 2016, para Curitiba - PR, sem veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do Seminário Paranaense de Educação Infantil - Orientações Pedagógicas: Estudo e Proposições.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

Alvadi Andreis
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Setembro de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mazzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Lei Nº 2412/2016 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Lei Nº 2411/2016 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Lei Nº 2412/2016 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.228 - SÚMULA: Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e nomeia integrantes e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.233 - SÚMULA: Aprova a regularização de loteamento clandestino denominado LOTEAMENTO BOA VISTA, de propriedade de Oti Silvestri - Loteamento, situado no Bairro Serrinha, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 3.234 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.235 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.236 - SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PORTARIA Nº 16.280 - AUTORIZAR - Art. 1º - A Sra. Sayonara Schulze, portadora do RG nº 4.859.825-2 e inscrita sob CPF nº 755.077.509-49, chefe de divisão de Assistência Social, mantida nº 1003500/1003801, Portaria nº 13.615/2013, a qual ficará responsável pela assinatura de documentos e notas do Departamento de Assistência Social, no período de gozo de férias da Sra. Terezinha Rosa Góes, no período de 13/09/2016 a 30/09/2016 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - EDITAL 97 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital nº 01/2014, referente ao Concurso Público nº 01/2014, RESOLVE: Fica ampliado o número de vagas para os cargos de caráter temporário, referente ao concurso Público nº 01/2014, Edital 001/2015, da seguinte maneira:

Denominação do Cargo	Vagas ampliadas
TECNICO ADMINISTRATIVO	01

Palmas, 14 de setembro de 2016

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal de Palmas. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: [AMSOP.DIOEMS.COM.BR](http://amsop.dioems.com.br).

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REFERENTE AO QUARTO BIMESTRE DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu referente ao período do quarto bimestre de 2016.

A publicação na íntegra do relatório descrito acima encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição de 16/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 82/2016, referente contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adjudicando o objeto da licitação ao proponente: A.R.Z. Materiais Elétricos e Instaladora Ltda. São João, 15 de setembro de 2016. Altair José Gasparetto. Prefeito Municipal de São João.
"Extrato do Contrato nº 213/2016, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: A.R.Z. Materiais Elétricos e Instaladora Ltda., Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública. Valor Global máximo estimado R\$ 51.556,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

PORTARIA Nº 16.287 - EXONERAR - Art. 1º - O Sr. Tiago Gauss Araújo, portador do RG nº 9.866.245-6, inscrito sob CPF nº 087.290.889-50, admitido em 08/07/2016, no cargo de Vigia/Guardião/Zelador, através de Processo Seletivo Simplificado, lotado no Departamento de Administração, sob Regime C.L.T., por motivo específicos do Memorando nº 0532/2016, a contar de 14 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.288 - EXONERAR - Art. 1º - A pedido, Sra. Marieli Souza Santos, portadora do RG nº 5.285.979-7, inscrita sob CPF nº 067.511.949-94, admitida em 14/08/2014, no cargo de Auxiliar de Merendeira/Cozinheira, através de Concurso Público, lotada no Departamento de Saúde, sob regime Estatutário, a contar de 14 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.289 - EXONERAR - Art. 1º - A pedido, Sr. Vanderlei Abreu Silveira, portador do RG nº 7.844.326-0, inscrito sob CPF nº 025.363.029-03, admitido em 01/08/2014, no cargo de Pai Social, contratado através de Concurso Público, lotado no Departamento de Assistência Social, sob regime Estatutário, a contar de 15 de setembro de 2016.

Palmas, 15 de setembro de 2016.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: [AMSOP.DIOEMS.COM.BR](http://amsop.dioems.com.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2016
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 026/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Renato Lopes & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar polimento com cera acrílica da quanta poliesportiva do ginásio de esportes Mario Nardi.
VALOR: R\$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2016.
FORO: Comarca de Maracumirim, Estado do Paraná.
Renascença, 15 de setembro de 2016.
Lecir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1191

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Setembro de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição no processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

DATA: 26/08/16 ABERTURA: 12/09/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 83/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$, respectivamente: 1, ODONTOMEDI, 3,26, 326,00; 2, ODONTOMEDI, 14,90, 89,40; 3, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 65,27, 3.916,20; 4, ODONTOMEDI, 28,73, 4.309,50; 5, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 19,47, 5.841,00; 6, ODONTOMEDI, 73,58, 22.074,00; 7, ODONTOMEDI, 89,95, 26.985,00; 8, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 33,24, 9.972,00; 9, ODONTOMEDI, 5,48, 1.644,00; 10, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 16,60, 830,00; 12, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 5,17, 1.650,00; 13, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 5,17, 258,50; 14, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 6,86, 274,40; 15, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 6,86, 274,40; 16, ODONTOMEDI, 1,46, 87,60; 17, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 6,86, 274,40; 18, ODONTOMEDI, 1,46, 87,60; 19, ODONTOMEDI, 1,46, 87,60; 20, ODONTOMEDI, 4,62, 277,20; 21, ODONTOMEDI, 1,46, 87,60; 22, ODONTOMEDI, 1,46, 87,60; 23, ODONTOMEDI, 1,46, 146,00; 24, ODONTOMEDI, 1,46, 146,00; 25, ODONTOMEDI, 1,46, 43,80; 26, ODONTOMEDI, 1,46, 43,80; 27, ODONTOMEDI, 1,46, 43,80; 28, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 1,47, 147,00; 29, ODONTOMEDI, 3,26, 195,60; 30, ODONTOMEDI, 3,26, 195,60; 31, ODONTOMEDI, 5,05, 202,00; 32, ODONTOMEDI, 5,05, 202,00; 33, ODONTOMEDI, 5,05, 202,00; 34, ODONTOMEDI, 5,05, 202,00; 35, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,71, 228,40; 36, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,71, 228,40; 37, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,71, 228,40; 38, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,71, 228,40; 39, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 20,80, 416,00; 40, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 20,80, 624,00; 41, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 1,58, 4.740,00; 42, ODONTOMEDI, 12,17, 146,40; 43, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 8,45, 84,50; 45, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 23,80, 3.332,00; 46, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 47,60, 714,00; 47, ODONTOMEDI, 7,98, 159,60; 48, ODONTOMEDI, 3,52, 84,48; 49, ODONTOMEDI, 40,00, 800,00; 50, ODONTOMEDI, 35,00, 350,00; 51, ODONTOMEDI, 38,57, 385,70; 52, ODONTOMEDI, 38,57, 385,70; 55, ODONTOMEDI, 18,00, 540,00; 56, ODONTOMEDI, 18,00, 540,00; 57, ODONTOMEDI, 18,00, 540,00; 63, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 6,02, 240,80; 64, ODONTOMEDI, 4,85, 291,00; 66, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 25,00, 375,00; 67, ODONTOMEDI, 119,70, 3.591,00; 68, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 28,00, 2.800,00; 69, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,99, 599,00; 70, ODONTOMEDI, 10,04, 602,40; 71, ODONTOMEDI, 2,79, 66,96; 73, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 6,02, 3.010,00; 74, ODONTOMEDI, 2,99, 44,85; 75, ODONTOMEDI, 3,29, 197,40; 76, ODONTOMEDI, 160,93, 3.862,32; 77, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 790,00; 78, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 79, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 80, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 81, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 82, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 83, ODONTOMEDI, 19,68, 393,60; 84, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,67, 393,40; 85, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 86, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 316,00; 87, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 474,00; 88, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 474,00; 89, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 474,00; 90, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 474,00; 93, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 12,52, 375,60; 94, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 15,80, 790,00; 95, ODONTOMEDI, 13,43, 2.686,00; 96, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,34, 1.160,40; 97, ODONTOMEDI, 172,90, 1.729,00; 98, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 7,57, 378,50; 99, ODONTOMEDI, 4,79, 114,96; 100, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 16,08, 385,92; 102, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.010,00; 103, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.010,00; 104, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.010,00; 105, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.010,00; 106, ODONTOMEDI, 10,04, 702,80; 107, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 135,50, 6.775,00; 108, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 18,00, 5.400,00; 109, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 3,89, 7.780,00; 110, ODONTOMEDI, 5,00, 100,00; 111, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 1,30, 104,00; 112, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 1,39, 111,20; 113, ODONTOMEDI, 0,93, 37,20; 114, ODONTOMEDI, 11,19, 4.476,00; 115, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 86,98, 2.609,40; 119, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 35,00, 1.750,00; 120, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 279,00, 837,00; 121, ODONTOMEDI, 220,00, 660,00; 122, ODONTOMEDI, 2,51, 50,20; 123, ODONTOMEDI, 19,95, 1.197,00; 124, ODONTOMEDI, 19,95, 1.197,00; 125, ODONTOMEDI, 19,95, 1.197,00; 126, ODONTOMEDI, 19,95, 1.197,00; 127, ODONTOMEDI, 3,86, 46,32; 128, ODONTOMEDI, 4,52, 54,24; 129, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 12,60, 378,00; 132, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 0,50, 1.500,00; 133, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 79,90, 799,00; 134, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 79,90, 799,00; 135, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 79,90, 799,00; 136, ODONTOMEDI, 79,80, 798,00; 137, ODONTOMEDI, 79,80, 798,00; 138, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,23, 485,52; 139, ODONTOMEDI, 8,78, 210,72; 140, ODONTOMEDI, 47,88, 239,40; 141, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 142, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 143, ODONTOMEDI,

10,71, 53,55; 144, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 145, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 146, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 147, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 148, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 149, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 150, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 151, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 152, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 153, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 154, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 155, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 156, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 157, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 158, ODONTOMEDI, 10,71, 107,10; 159, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 160, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 161, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 162, ODONTOMEDI, 10,71, 53,55; 163, ODONTOMEDI, 2,53, 50,60; 164, ODONTOMEDI, 4,59, 45,90; 165, ODONTOMEDI, 12,17, 60,85; 166, ODONTOMEDI, 22,00, 440,00; 169, ODONTOMEDI, 17,22, 1.722,00; 171, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 6,38, 3.190,00; 173, ODONTOMEDI, 4,91, 117,84; 175, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 3,43, 10.290,00; 176, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 3,45, 10.350,00; 177, ODONTOMEDI, 1,61, 6.440,00; 178, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 1,62, 6.480,00; 179, ODONTOMEDI, 17,89, 214,68; 180, ODONTOMEDI, 32,70, 3.270,00; 181, ODONTOMEDI, 8,71, 87,10; 182, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 8,70, 87,00; 183, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 8,80, 88,00; 186, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 18,00, 180,00; 187, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 18,00, 180,00; 188, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 18,00, 180,00; 195, ODONTOMEDI, 60,00, 600,00; 198, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,69, 56,90; 199, ODONTOMEDI, 13,97, 139,70; 200, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 5,88, 58,80; 203, ODONTOMEDI, 12,00, 144,00; 205, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 40,00, 1.200,00; 207, ODONTOMEDI, 7,32, 73,20; 209, ODONTOMEDI, 7,32, 73,20; 213, ODONTOMEDI, 7,32, 73,20; 214, ODONTOMEDI, 5,99, 59,90; 215, ODONTOMEDI, 5,99, 59,90; 216, ODONTOMEDI, 7,32, 73,20; 219, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 19,88, 596,40; 220, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 19,88, 99,40; 222, ODONTOMEDI, 3,59, 35,90; 223, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 3,70, 185,00; 224, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 4,06, 121,80; 232, ODONTOMEDI, 50,54, 505,40; 233, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 55,00, 1.100,00; 234, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 55,00, 1.100,00; 239, ODONTOMEDI, 35,00, 700,00; 240, ODONTOMEDI, 35,00, 700,00; 241, ODONTOMEDI, 35,00, 700,00; 242, ODONTOMEDI, 35,00, 700,00; 247, ODONTOMEDI, 8,78, 175,60; 268, ODONTOMEDI, 34,98, 1.049,40; 269, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 34,97, 1.049,10; 270, ODONTOMEDI, 34,98, 1.049,40; 272, ODONTOMEDI, 8,25, 165,00; 277, ODONTOMEDI, 9,71, 194,20; 278, ODONTOMEDI, 9,71, 194,20; 279, ODONTOMEDI, 9,71, 194,20; 282, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 9,93, 198,60; 283, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 9,93, 198,60; 286, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 33,58, 1.007,40; 287, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 3,08, 308,00; 288, ODONTOMEDI, 2,00, 200,00; 289, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 4,44, 888,00; 290, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 4,44, 888,00; 291, ODONTOMEDI, 19,68, 295,20; 292, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 23,00, 2.300,00; 293, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 23,00, 2.300,00; 296, ODONTOMEDI, 26,00, 2.600,00; 297, ODONTOMEDI, 99,75, 997,50; 338, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 21,88, 218,80; 339, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 21,88, 218,80; 340, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 20,78, 207,80; 341, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 140,00, 14.000,00; 342, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 140,00, 14.000,00; 343, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 2,88, 57,60; 344, ODONTOMEDI, 3,72, 37,20; 346, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 14,98, 539,28; 347, ODONTOMEDI, 5,19, 103,80; 349, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 59,94, 1.198,80; 350, ODONTOMEDI, 3,52, 105,60; 351, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 23,00, 230,00; 352, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 48,00, 1.440,00; 353, ODONTOMEDI, 9,00, 900,00; 357, ODONTOMEDI, 64,99, 1.299,80; 359, ODONTOMEDI, 10,99, 219,80; 360, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,00, 380,00; 361, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 23,70, 474,00; 362, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 28,00, 560,00; 365, ODONTOMEDI, 10,99, 219,80; 366, ODONTOMEDI, 11,17, 223,40; 368, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 11,38, 227,60; 369, ODONTOMEDI, 13,00, 260,00; 370, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 18,00, 360,00; 373, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 7,28, 291,20; 377, ODONTOMEDI, 30,12, 602,40; 378, ODONTOMEDI, 6,78, 135,60; 380, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 20,54, 616,20; 381, ODONTOMEDI, 39,20, 1.568,00; 382, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 46,18, 1.385,40; 383, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 57,85, 2.314,00; 384, ODONTOMEDI, 76,80, 2.304,00; 385, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 95,70, 2.871,00; 386, ODONTOMEDI, 10,00, 50,00; 387, ODONTOMEDI, 10,00, 50,00; 388, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 56,00, 1.120,00; 389, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 56,00, 1.120,00; 390, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 56,00, 1.120,00; 391, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 90,00, 1.800,00; 392, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 90,00, 1.800,00; 393, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 90,00, 1.800,00; 394, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 90,00, 1.800,00; 395, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 90,00, 1.800,00; 396, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 98,00, 1.960,00; 397, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,00, 380,00; 398, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,00, 380,00; 399, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,00, 380,00; 400, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 19,00, 380,00; 401, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 1,98, 39,60; 402, ODONTOMEDI, 14,37, 172,44; 403, ODONTOMEDI, 12,32, 295,68; 404, ODONTOMEDI, 5,99, 215,64; 405, POSSATTO & POSSATO LTDA - ME, 9,28, 4.640,00; 406, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 72,23, 361,15; 408, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 10,78, 53,90; 415, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 416, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 417, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 418, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 419, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 420, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 421, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 422, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 423, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 424, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 425, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 426, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 427, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 428, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 429, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 430, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 431, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 432, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 433, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 434, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 435, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 20,20, 1.212,00; 436, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 437, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 438, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00; 439, DENTAL OESTE EIRELI EPP, 26,60, 1.596,00;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

355120703

<http://amsop.dioems.com.br>



Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário Oficial Paraná – DIOE
Edição nº. 9782 – de 15/09/2016

Onde lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO Nº. 078/2016. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 28/09/2016, às 10hs.

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016 – PROCESSO Nº. 078/2016. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/09/2016, às 10hs.

85201/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 16/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM RUA DE ACESSO AO PARQUE DAS CACHOEIRAS E IMPLANTAÇÃO DE 17 SEMIFÓRTICOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 825575/2015/MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo de R\$ 253.904,54. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2016. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

85170/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 06/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Setembro de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

85236/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 91.383,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 28 de Setembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

85344/2016

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, única e imediata, de 270 toneladas de adubo orgânico a granel, tipo cama aviária, de alta qualidade, próprio para todas as culturas de lavouras, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 29 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina – PR, 13 de setembro de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

84470/2016

Figueira

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO E AUTORIZO, a realização das despesas por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de bebedouros purificador de pressão inox 110 w com duas torneiras, para secretaria municipal de saúde.

Empresa proponente vencedora: Bebedouros 3B – Comercio de Filtros Ltda Me, R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/09/2016, Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

85108/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2016 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de setembro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e eletrônicos para utilização das Secretarias de Saúde, Finanças e Administração. Abertura das propostas e Recebimento dos

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA 4x4	01	127.800,00	60

lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2016.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016

O MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com as especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Ap. Dall Agnol, Paraná, Brasil – Telefone : (046) 3520-2103 – Fax: (046) 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos, das 08:00 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2016.

PREGOEIRO
Nádia Ap. Dall Agnol

85307/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16 de Setembro de 2016.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.020,85 (quarenta e dois mil vinte reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 15 de Setembro de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 30.09.16